

Lei nº 855

Muda denominação da Escola Municipal de Bom Jardim de Minas - 2º Grau.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, deita, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Escola Técnica de 2º Grau "Bom Jardim de Minas" a Escola Municipal de Bom Jardim de Minas - 2º Grau.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 24 de maio de 1989.

Isauro Bolívar

Isauro Rodrigues  
Prefeito Municipal

Maria Nelly Alves  
Maria Nelly Alves  
Secretaria Executiva